



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE
ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL – “CRIA O REGIME DE INTEGRAÇÃO
EXCEPCIONAL DOS DOCENTES CONTRATADOS”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3857 Proc. Nº 105
Data:	010/10/19 Nº 9/2010

ANGRA DO HEROÍSMO, 15 DE OUTUBRO DE 2010



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 15 de Outubro de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar, emitir parecer e elaborar o relatório, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a proposta de alteração ao Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Cria o Regime de Integração Excepcional dos Docentes Contratados”, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

A referida iniciativa deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 15 de Setembro de 2010 e foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do dia 17 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer, até ao dia 18 de Outubro de 2010.

**CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou, em 20 de Maio de 2010, o projecto de Decreto Legislativo Regional nº 9/2010, no exercício do direito de iniciativa legislativa, que lhe confere a alínea g) do n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova a 3.ª revisão ao Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Projecto foi admitido por Sua Excelência o Presidente da Assembleia e remetido à Comissão de Assuntos Sociais tendo sido, por esta, apreciado e relatado.

Posteriormente, e por ofício datado de 15 de Setembro de 2010, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou ao Presidente da Assembleia a proposta de “alteração ao Projecto de Decreto Legislativo Regional – Cria o Regime de Integração Excepcional dos Docentes Contratados”, nos termos do artigo 122.º do Regimento da Assembleia.

A iniciativa cumpre com os requisitos materiais e formais legal, estatutária e regimentalmente aplicáveis.

Admitida pelo Presidente da Assembleia, a iniciativa foi submetida à Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir em audição o membro do Governo Regional com competência em matéria de educação.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Reunida a 15 de Outubro de 2010, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a Comissão procedeu à audição, à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à aprovação do respectivo relatório.

Audição da Secretária Regional da Educação e Formação:

A Secretária Regional precedeu à análise da proposta de alteração ao Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação afirmando tratar-se de uma iniciativa muito semelhante à inicial já analisada em Comissão, pelo que se mantém inalterado o parecer anteriormente expresso.

Em seu entender a alteração proposta clarifica alguns aspectos referentes aos requisitos exigidos aos docentes contratados para poderem aceder ao quadro único, que eram passíveis de suscitar dúvidas. Referiu as alterações referentes ao horário praticado, ao exercício da docência no grupo disciplinar para o qual possui formação específica e a isenção da avaliação do desempenho sempre que tal não seja imputável ao docente.

Em seu entender, a clarificação obtida através das alterações propostas não altera a duplicação de recursos expectável caso a iniciativa viesse a ser aprovada. Considerou mesmo que a implementação do previsto nas alíneas a) e b) agora aditadas ao n.º 3 do artigo 3.º conduziriam a situações graves de injustiça na colocação de docentes.

Afirmou também que não faz qualquer sentido criar um quadro regional único, num contexto em que se optou por extinguir os quadros de zona pedagógica.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Acrescentou que as escolas e os sindicatos de professores também manifestaram reservas quanto à iniciativa. Concluiu ferindo que a aprovação e operacionalização do Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreço representariam uma gestão irracional dos recursos da Região, pelo que considera a iniciativa inaceitável.

Finda a apreciação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Mário Moniz, Paulo Rosa, Graça Teixeira e Rui Ramos.

O Deputado Mário Moniz teceu algumas considerações sobre a oportunidade da iniciativa referindo-se à exposição de motivos, que considera elucidativa da necessidade e da urgência das medidas propostas. Acrescentou que as alterações propostas ao texto inicial pretendem, essencialmente, evitar interpretações dúbias. Em seu entender o Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação contribui, em termos administrativos, para uma maior justiça no concurso do pessoal docente; em termos laborais, para o cumprimento da lei e, em termos pedagógicos, para o sucesso escolar através de uma maior estabilidade relacional entre docentes e alunos. Para além do mais representaria também um sinal de confiança quanto ao empenho da Região no combate à precariedade laboral.

Afirmou ainda que a necessidade de colocar mais docentes no sistema educativo regional é inquestionável, tal como prova o recurso à contratação de docentes, ano após ano. Os custos também já existem, uma vez que os docentes contratados são remunerados. Concluiu então que falta apenas a vontade política para solucionar a precariedade laboral de centenas de docentes.

Em conclusão solicitou que a Secretária Regional assumisse se considera ou não que a manutenção dos docentes contratados na situação actual é lesiva dos interesses da Região e se a sua integração excepcional não seria uma forma eficaz de tornar o ensino, na Região, mais profícuo.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

O Deputado Paulo Rosa afirmou que a apreciação efectuada pela Secretária Regional sobre os pareceres emitidos pelos sindicatos dos professores não corresponde à verdade e convidou-a a reler os documentos em causa.

Em resposta às questões colocadas a Secretária Regional considerou que, actualmente, os docentes têm total liberdade de opção sobre as escolas a que concorrem, facto que considera benéfico para os docentes e para o sistema educativo.

Acrescentou que, através do modelo actual se está a processar uma gestão adequada da colocação dos docentes nas escolas em que estes são necessários, que a aprovação da iniciativa em análise implicaria a colocação de mais cerca de 900 docentes o que, em seu entender, não seria razoável mas antes um acto de má gestão.

No que se reporta às referências feitas aos pareceres emitidos pelas escolas e pelos sindicatos clarificou que só tem conhecimento de pareceres de duas escolas (Escola do Topo e de Capelas) e que, quer estas quer os sindicatos, manifestaram reservas quanto ao articulado da iniciativa, em consonância com a posição já assumida pelo Governo Regional. Acrescentou que os sindicatos apesar de concordarem com a iniciativa, na generalidade, manifestam reservas quanto ao articulado. O Sindicato Democrático dos Professores propõe uma alteração para o artigo 3.º e o Sindicato dos Professores da Região Açores, numa análise mais superficial, apenas refere que o diploma é susceptível de melhoramentos, na especialidade.

Numa segunda intervenção o Deputado Mário Moniz lembrou que se está a analisar um projecto de Decreto Legislativo Regional, passível de ser alterado e manifestou a disponibilidade do Bloco de Esquerda para acolher sugestões que melhorem a iniciativa, sem prejuízo do seu objectivo principal: Cumprimento da Lei Laboral.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A Deputada Graça Teixeira considerou que a aprovação e implementação da iniciativa legislativa em análise levaria à criação de quadros supra numerários em muitas escolas da Região, com todas as desvantagens daí decorrentes em termos de gestão de recursos.

Lembrou que os interesses dos docentes contratados já se encontram salvaguardados por via do Estatuto da Carreira Docente, que garante a contabilização do tempo de serviço, em regime de contrato, para a progressão na carreira.

Concluiu afirmando que as medidas propostas prejudicariam as escolas e representariam um acto de má gestão, o que considera particularmente grave no actual contexto económico e financeiro em que urge uma gestão eficaz dos recursos.

O Deputado Rui Ramos solicitou que a Secretária Regional facultasse à Comissão os dados referentes à necessidade de contratação de docentes, por ilha, e ao longo dos últimos 4 ou 5 anos.

A Secretária Regional referiu que para o ano lectivo 2009/2010, no todo regional, havia cerca de 1 000 docentes contratados, num universo de 5 200 professores em exercício de funções na Região. Acrescentou que, neste momento, a região tem 167 docentes contratados para substituição de docentes em situação de doença e de licença de maternidade; cerca de 450 para substituição de docentes que se encontram em comissão de serviço e de 350 para fazer face a situações de dispensa ou de redução da componente lectiva.

O Deputado Mário Moniz interveio novamente para manifestar estranheza que o número de docentes contratados na região tenha sido considerado como “residual” e que agora passe para mais de 900.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

A presente iniciativa legislativa apresenta uma proposta de alteração ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria o Regime de Integração Excepcional dos Docentes Contratados na Região Autónoma dos Açores, que se assume como proposta de substituição.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou, em 20 de Maio de 2010, o projecto de Decreto Legislativo Regional nº 9/2010, que propunha a criação de um "Regime de Integração Excepcional dos Docentes Contratados".

A iniciativa fundamentava-se na constatação da necessidade verificada, anualmente, de recorrer à contratação de centenas de docentes para assegurar o normal funcionamento do sistema educativo regional para daí concluir tratar-se de necessidades permanentes do sistema educativo, e que o recurso à contratação perpetua uma situação de precariedade laboral que consideram inaceitável.

Assim propunha a vinculação extraordinária dos docentes contratados, através da criação de um quadro regional único.

O Projecto foi admitido por Sua Excelência o Presidente da Assembleia e remetido à Comissão de Assuntos Sociais.

Na sua reunião de 7 de Julho, a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da referida iniciativa tendo deliberado, por maioria emitir parecer desfavorável à sua aprovação pelo plenário da Assembleia.

Posteriormente, e por ofício datado de 15 de Setembro de 2010, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda entregou ao Senhor Presidente da



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Assembleia, a *“alteração ao Projecto de Decreto Legislativo Regional – Cria o Regime de Integração Excepcional dos Docentes Contratados”*, apresentando, em anexo, um Projecto de Decreto Legislativo Regional que se assume como texto de substituição à iniciativa inicial.

O novo texto apresenta a mesma fundamentação e os mesmos objectivos que o texto inicial, introduzindo alguns aditamentos que pretendem dar respostas às questões colocadas aquando da primeira análise em sede de Comissão de Assuntos Sociais.

**CAPÍTULO V
PARECER**

A iniciativa em apreciação mereceu parecer desfavorável dos Deputados do Partido Socialista, a aprovação dos Deputados do Bloco de Esquerda e do CDS/PP e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Assim, a Comissão reassumiu o parecer anteriormente expresso em relatório e deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação da proposta de alteração ao Projecto de Decreto Legislativo Regional – *“Cria o regime de integração excepcional dos docentes contratados”*, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Angra do Heroísmo 15 de Outubro de 2010.

A Relatora

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)